

DECRETO Nº 13.976, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.643.771,47 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.643.771,47 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	1.950,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2002 339047 15000000	-	800,00
2025 20 2012 04 129 0204 2002 339039 15000000	-	1.150,00
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339047 15000000	200.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	148.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	115.500,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	463.500,00
2025 20 2033 04 122 0204 2001 319011 15000000	800.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	-	800.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	33.726,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2002 335041 15000000	-	33.726,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15001001	2.270.860,15	-
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15001001	2.000.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 1474 339039 15001001	-	640.707,60
2025 38 3801 12 361 0214 1474 339030 15001001	-	2.513.835,47
2025 38 3801 12 365 0214 1474 339039 15001001	-	250.533,10
2025 38 3801 12 365 0214 1474 339030 15001001	-	865.783,98
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15730000	73.735,32	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339030 15730000	-	43.085,23
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339030 15730000	-	14.292,17
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339030 15730000	-	7.098,96
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339030 15730000	-	7.098,96
2025 38 3801 12 361 0204 2002 319092 15730000	-	2.160,00
TOTAL	5.643.771,47	5.643.771,47

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15002111 = Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ERICK HALPERN

ASSESSOR ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS JURÍDICOS I

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.978, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 298.920,40 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-**